Lei nº 447, de 22 de setembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01031000102001000	CÂMARA MUNICIPAL	
339091000000	Sentença Judicial.....R$	20.000,00
	TOTAL.....R$	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R$	20.000,00
	TOTAL.....R$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2005.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 22 de setembro de 2005.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal